



LEI Nº 377, de 26 de junho de 1.962

Cria cargo e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do funcionalismo municipal o cargo de "SERVENTE", com atribuições especiais estabelecidas em portaria municipal.-

Art. 2º -Para ocorrer às despesas com a lotação do cargo de servente, fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial de CR\$41.040,00-Quarenta e um mil e quarenta cruzeiros.-

Art. 3º - Nos orçamentos futuros será incluído o disposto no Artigo 1º, nos Serviços de Administração Geral, Serviços Diversos- Pessoal Fixo- sob o código 8-09-0.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 dias do mês de junho de 1.962.-

Paulo Clepf.

Prefeito Municipal

João Batista Lorena

Secretário

*Reg. no Livro 2. de 1962
Lorena*